

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.236/19	Promoção por bravura	Luciano de Carvalho Gomes e Elvis Carvalho IPJs 3ª Cl	Comissão: Ivan Barreira, Adriano Garcia Geraldo e Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 88/95

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) votamos pelo indeferimento da promoção extraordinária por ato de bravura (...) por não estarem presentes os requisitos previstos na legislação vigente. Todavia, reconhecendo o elevado espírito de profissionalismo com que atuaram na ocorrência policial ora noticiada, sugerimos que as ações descritas nestes autos sejam registradas nos assentamentos funcionais dos requerentes, para fins de serem consideradas como **ELOGIO** (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **INDEFERIR** a promoção extraordinária e **DEFERIR** o elogio.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS